

DECRETO Nº 27/2024 De 18 de Janeiro de 2024

Altera o art. 4º do Decreto nº 279, de 21 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre constituição de Comissões ou Grupos de Trabalho no âmbito da administração pública municipal direta, e indireta quando houver.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 42, de 21 de fevereiro de 2017, na conformidade do art. 27 da Lei Complementar nº 42, de 21 de fevereiro de 2017, alterada pelas Leis Complementares nº: 59, de 15 de dezembro de 2020 e nº: 69, de 29 de Abril de 2022, resolve:

DECRETA

Art. 1º. O art. 4º, inciso IV do Decreto nº 279/2017 a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. (...)

IV - pagamento, se for o caso de Adicional de participação em Comissão de Trabalho ou o Adicional de Trabalho Técnico ou Científico, que deve ser estabelecido em valor igual para todos os membros ou participantes da Comissão ou Grupo de Trabalho, não podendo exceder o valor de 179 UFM para o presidente e 128 UFM para os demais membros.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições no sentido contrário.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 18 de Janeiro de 2024, 434º da Cidade, 203º da Independência e 134º da República.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal